



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 30/91

Ementa: autoriza o pagamento aos servidores do Poder Legislativo, de conformidade com a Lei.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

- Art. 1º - Fica a Mesa Executiva desta Câmara Municipal, autorizada a estender a todos os servidores do Poder Legislativo, a regra estabelecida pelo artigo 9º, seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.178/91, de 08.03.1991.
- Art. 2º - Os abonos de que trata a lei referida no artigo anterior serão pagos a contar do mês de março deste ano, mas a nenhum título serão incorporados aos salários ou vencimentos.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias da Lei orçamentária em vigor.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e um.


JORGE KAWANO

Presidente


NICODEMOS DA SILVA

1º Secretário .

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Notícias do Vale

N.º 62, Pág. 12

Edição de 27/08/70

Sumário

Ch. de Sab. da res.